LEI N.º 1.778/2011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 07.10 A 19.10
de 2011 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Claire Paulina dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

Denomina Praça Heitor Vila Lobos a atual Praça localizada entre a Rua Pastor Valdomiro Oliveira e a Av. Jacinto Matos, no Loteamento Vivenda Candeias, Bairro Candeias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Praça localizada entre a Rua Pastor Valdomiro Oliveira e a Av. Jacinto Matos passa a denominar-se Praça Heitor Vila Lobos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 07 de outubro de 2011.

GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito